
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Festa de Agosto do Município de Acari-RN - edição 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Preço Público, conforme Anexo I deste Decreto, a ser cobrado em caráter excepcional dos autorizatários que utilizarem, mediante prévia autorização, espaços públicos durante a Festa de Agosto - edição 2026, que acontecerá no período de 05 a 15 de agosto de 2026, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Acari.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo providenciar o cadastramento, conforme Anexo II deste Decreto, e credenciamento dos pretendentes autorizatários.

Art. 3º. Caberá a Secretaria de Planejamento, Tributação e Finanças de Acari a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM para o recolhimento dos valores previstos neste decreto.

Art. 4º. O pretendo autorizatário receberá o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser pago impreterivelmente até a data de seu vencimento, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, após a comprovação do pagamento, expedir o Termo Autorizativo.

§ 1º Após o decurso do prazo de vencimento do DAM, sem o efetivo recolhimento pelo pretendo autorizatário e sendo constatada a existência de vagas remanescentes, caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizar nova convocação.

§ 2º Cada pretendo autorizatário poderá apresentar solicitação para apenas um único espaço público.

§ 3º O autorizatário deverá manifestar ciência que acatará todas as normas e recomendações expedidas pelos órgãos municipais e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 5º. Terão preferência na ordem de ocupação dos espaços disponibilizados, primeiramente, os residentes em Acari, e posteriormente, os ocupantes dos locais nos anos anteriores.

Parágrafo único. A disponibilidade do espaço para um novo autorizatário dependerá da desistência dos autorizatários antigos.

Art. 6º. Os espaços destinados aos autorizatário podem ser com ou sem disponibilidade de energia pelo município, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo Certificado de Análise e Vistoria de Liberação - CAVL, Companhia de Energia Elétrica, Segurança, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, incluindo-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, Conselho Regional de Engenharia – CREA e Conselho Federal dos Técnicos - CFT Industriais, sem prejuízo das normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR-9050, são de responsabilidade exclusiva do autorizatário, que deverá providenciá-las.

Parágrafo único. Todos os autorizatários que necessitarem de uso de energia elétrica deverão, obrigatoriamente, utilizar fiação elétrica com duplo isolamento - Tipo PP, além da estrita observância a todas as normas de segurança aplicáveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal nº 152, de 18 de junho de 2025.

Acari/RN, 08 de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPAÇOS FESTA DE AGOSTO		
Tipo	Especificações dos serviços	Valor
1	Quiosque de bebidas e comidas COM disponibilidade de energia pelo município	456,00
2	Quiosque de bebidas e comidas SEM disponibilidade de energia pelo município	265,00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO			
Nome/Razão Social			
Nome Social/Apelido			
CPF/CNPJ			
Endereço			
Telefone		Email	
Declaro que estou ciente quanto a obrigatoriedade em acatar todas as normas e recomendações dos órgãos municipais e demais órgãos fiscalizadores			

Acari ____ de ____ de 2026.

Assinatura do requerente ou do representante legal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:08F04A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2026. Edição 3830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>